DELIBERAÇÃO 3219 47

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0770/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0770/1997 DE 20/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Rua Florencio Gatto, a viela sem denominacao que liga a Rua Columbia com a Rua Joao Caetano Pinto, no Jd. do Tiro, Brasilandia,e da outras providencia.

O B S E R V A C O E S: Lei nº 12.672/98 de 18/6/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:35:31
00000015243-99

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24/6/98

REG. CHEFE DE SESSÃO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc. n.º 770 de 19 97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
OBRAS, METROP. E M.A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0770/1997

Denomina Rua FLORÊNCIO GATTO, a Viela sem denominação que liga a Rua Columbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro - Brasilândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - Passa a denominar Rua FLORENCIO GATTO, a Viela sem denominação, que liga a Rua Columbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro - Brasilândia. (croqui em anexo)

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

yhk/

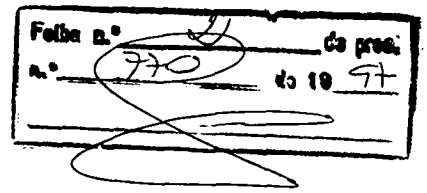
SEÇÃO DE REVISÃO
20 AGO 1997

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Cód. 0522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data 1 documento(s) rubricado(s) sob n.º 024 e folha de informação sob n.º 5 / 06 / 08 / 97 a (



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

FLORENCIO GATTO, natural de Batatais, São Paulo, residente a Rua Alfredo Garcia Aquilino nº 39 - Brasilândia, Delegado aposentado, casado, faleceu no dia 24 de março de 1.988.

Foi o 1º Delegado de Polícia da Vila Brasilândia, onde atuou de maneira a inspirar extrema confiança na população local.

Além das suas atribuições policiais, exercia também a função de Assistente Social, ouvindo, entendendo, e encaminhando os menos favorecidos que alí iam parar para solucionar os seus problemas.

Exerceu também o cargo de 1º Presidente da Associação de Amigos da Vila Brasilândia, onde sua brilhante atuação, conseguiu trazer para este bairro inúmeras benfeitorias, além de tentar minimizar o sofrimento da população carente da região.

Como pessoa extremamente inteligente e de alta sensibilidade, granjeou durante toda sua existência a simpatia dos seus colegas, amigos e moradores da Vila Brasiândia, que neste momento pretendem através deste Projeto, perpetuar seu nome numa das vias do bairro que tanto amava.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 3 do proc. 770 de 19 9A

REGISTRO CIVIL

14.º SUBDISTRITO - LAPA

RUA ALBION, 230 - 1.º ANDAR

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 14.º SUBDISTRITO Manuel Carlos A. Siqueira Escrivão RUA ALBION, 230 SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO *que sob o n.º* 32.401 *a fls.* -483- *no livro n.º* C-54- *de registros de óbitos, encontra-se o assento de* FLORENCIO GATTO-.

, falecido aos 24 *de* março - - *de 19* 88- *às* 18 *horas e* 20 *minutos,* em Hospital, a ruaFaustolo, 1.633, neste subdistrito. - *do sexo* -masculino- *de côr* branca- - *, profissão* aposentado-.

natural de Batatais, neste Estado-.

domiciliado em esta Capital,

e residente em à rua Alfredo Garcia Aquilino, 39- Brasilândia, nesta Capital-.

, com --69 anos- *de idade, estado civil* --casado-

filho de ANTONIO GATTO,-

e de D. MARIA JOSÉ ALVES,-

tendo sido declarante Antonio Claudio Catai,-

o óbito atestado pelo Dr. Lais Batista Klein-

que deu como causa da morte insuf, respiratória aguda, insuf, renal cronica, broncoaspiração, esofagite, ulcera duodenais.-

e o sepultamento feito no cemitério de --Osasco,nesteEstado.-

Observações -O falecido éra casado com Italia Colepicollo Gatto, em cartório, e data não declarados, não deixou filhos, não deixou bens, era eleitor,- Assento feito em 29 de março de 1988, falecimento ocorrido aos vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e oito.-Eu, -datilografei-.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 14.º Subdistrito - Lapa - São Paulo - S.P. - Expedida Cr$ 14 Cr$ 3,33 Cr$ 17,33 (responsável)

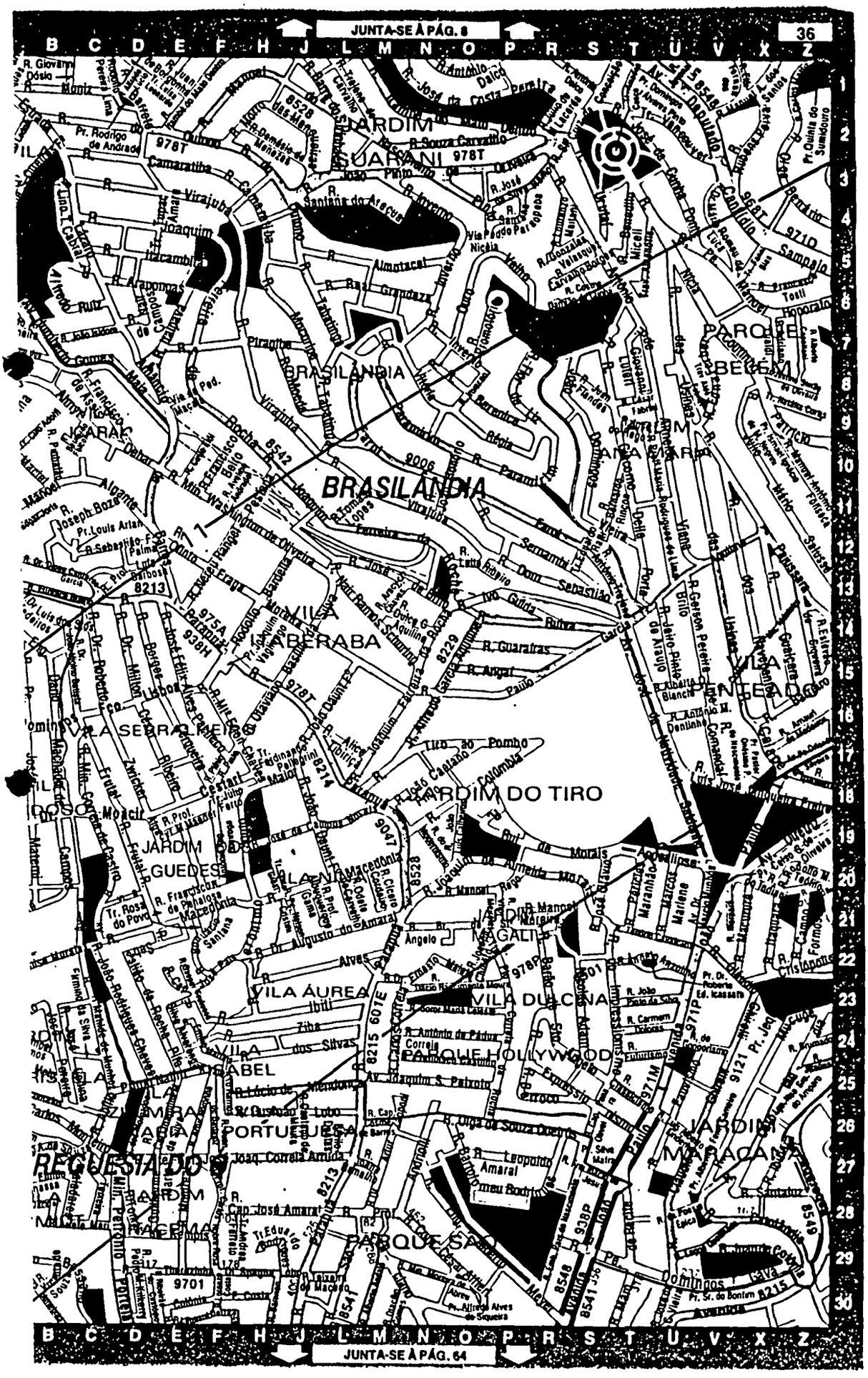
Lapa, 29 *de* março - - - - - - *de 19* 88-.

14.º SUBDISTRITO

O Oficial

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
Escrivão

Folha n.º 4 de proc.
n.º 720 do 19 97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 770 de 1997 26/08/97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 26/08/97.

MARA [illegible] PORTA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

27/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/8/97 às 16:30 hs.

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF. 11.130
Agente Legislativo

Ao Nobre Vereador Ansorino Brito
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 9 de 19 97

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 6 .....
Em 18/9/97
(a) .....

B

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06
No 770 Proc.
O funcionário 19 91

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 770/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FLORENCIO GATTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 770/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

dg/if0770-7

A LEG. 3
EM 18/9/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
18/09/97
17:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18/09/97

MARGARETH GUIMARÃES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

18/9/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE ——, juntado 3, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado, sob ~~fls~~ n.o 97/09
Em 26/9/97

Folha Nº. 07 do proc.
Nº. 770 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0646/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 770/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Florencio Gatto, a Viela sem denominação, que liga a Rua Columbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro - Brasilândia - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 770/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

Folha nº 08 do proc. Nº 770 de 1997

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº **646/97**, de **22.09.97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **770/97** , de autoria **do Ver.José Viviani Ferraz.**

Anexo: **Cópias xerográficas do PL 770/97 de fls.1, do croqui de fls.4 e do despacho da comissão soliditante de fls.6.**

RECEBI EM:
23/09/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.044.1.00

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 750 de 1997 - 26/9/97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/9/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/9/97 às 12:00

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 10, 11, 12, 13 e 14 #

Em 06 / 11

(a)

Folha No 10 do proc
No 770 de 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVEMBRO de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 218/97

15 - DOCREC
15-0250/1997

RECEBIDO N.A. T. M.
Em 05/11/97
Às 17:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 3
06 / 11 / 97
15:05

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06 / 11 / 97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Subsecretaria

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/97 às 17:00hs.

Folha N.o 33 do proc.
N.o 770 de 19
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 770/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0646/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 218 /97.

Folha N.o 12 do proc
N.o 770 de 19
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 08

do processo n. 1997.0201942-7 em 17/10/97 (a)

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .770/97 MEMO ATL : 2.173/97 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.288-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FLORENCIO GATTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O LOGRADOURO APRESENTA CARACTERISTICA DE VIELA OU TRAVESSA; E MAIS QUE PARA O LOCAL CONSTA O PROCESSO 1993-0.003.518-5 EM S.G.M-APA DESDE 14/12/93.

17/10/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

C A S E G.
20 OUT 1997
14.2[illegible].000-7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha N.o 13 do proc.
N.o 770 de 1997
O funcionário

Folha de Informação nº 9

do processo nº 1997-0.201.942-7 em 20/10/97 (a)

MARLENE [illegible] G. SILVA
Aux. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 770/97

INFORMAÇÃO : 770/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/10/97.

Marta L. Ramalho
ARQTª. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Deptº. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ 23/10

SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO

/spa.

Folha N.o 19 do proc.
N.o 770 de 19 97
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.201.942-7 em 23/10/97 (a)

Auxiliar Técnico
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 770/97

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls. 08.

23/ 10 /97

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB- ATAJ

SLA/scp...

PREF
27/10/97
11-10-001-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...CUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubrica... sob folha n. 15/06/13/03/98 a)

B

PUBLIQUE-SE EM 10/2/98.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 15 Proc.
Nº 0770 de 97
O funcionário

16 - PAR
16-0213/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0770/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Viviani Ferraz, visa denominar Rua Florêncio Gatto, a viela sem denominação que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de adaptar o projeto às considerações do Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0770/97.

Denomina Travessa Florêncio Gatto, a travessa inominada localizada no distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

17 - RELCOM
17-0060/1998

jls/pl0770-7

Folha Nº 06
Proc.
Nº 770 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominada Travessa Florêncio Gatto a travessa que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/3/98.

SEM PREFEITO

RELATOR

jls/p10770-7

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Auxiliar Legislativo RF 11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. Hugo

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

17 / 3 / 98

PRESIDENTE

Folha nº 17 do proc.
Nº 770 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0351/1998

PARECER Nº COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0770/97

Objetiva o presente PL nº 0770/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Florêncio Gatto a viela sem denominação na situada Vila Brasilândia.

A viela ou travessa a ser denominada liga a Rua João Caetano Pinto, com a Rua Colômbia, no Jardim do Tiro .

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos. Esta Comissão também elaborou um substitutivo para adaptar o projeto às considerações do Executivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, posicionamo-nos plenamente favoráveis à Propositura é em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que denominou o logradouro como Travessa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/3/98

PRESIDENTE

RELATOR

17 - RELCOM
17-3027/1998

CÓD. 0522

À Douta Comissão de
Educacão, Cultura e Esportes
Em 27/3/98

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/4/98 as 12:07h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Celso Cardoso Jr, Osvaldo Enéas
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/4/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Documento juntado nesta data para a informação rubricado/as sob
folhas de nº 18 20/4/98 a)

Folha n.o 13 do proc.
N.o 770 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0585/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 770/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise objetiva dar o nome de Florêncio Gatto a viela inominada que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro - Brasilândia.

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou, em seu parecer de fls. 17, pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptar o projeto às considerações técnicas do Executivo.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que é sempre conveniente que o logradouro público tenha uma denominação precisa, que não dê margem a ambigüidade, pois isso facilita o trabalho das empresas prestadoras de serviço público e as privadas.

Por outo lado, busca-se homenagear a essa figura humana ímpar que residiu por longos anos na Vila Brasilândia, onde soube granjear a simpatia de todos.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6081/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 3/5/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/05/98 as 15:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ALBERTO MIAR

...nobre Vereador
...ara relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
06/05/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...ENCIE ... encaminhamento(s) rubr...
...cado(s) ... 19 ... e folha de informação ...
a ... 12 05 98 a ( )

fls. n. 19 do proc.
n. 770 de 1997
funcionario
SHIRO

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0709/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 770/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Florêncio Gatto o logradouro sem denominação, que liga a Rua Columbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, em vista das informações do Executivo de que o logradouro possui características de viela ou travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2163/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões

Parecer (es) 15/16, 17, 18, 19

publicado no DCN de 14 / 05 / 98

página(s) 87 coluna 2ª/3ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido:

Em 14/05/98

ISABEL F. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
14 / 05 / 98
16:00 h

Sr. Orlando,

Preparar ofício, cópia autêntica, carta de lei e registro.

26/05/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

26/05/98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado . nesta data
documento . papel da informação
publicado sob folha nº 20024
Em 19 / 05 / 98 /

Folha nº 20
nº 770 do proc.
de 97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0596/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com inciso 1 do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 770/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Travessa Florêncio Gatto, a travessa inominada localizada no distrito de Brasilândia, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0596/1998

Folha nº 21
nº 770 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 770/97). Denomina Travessa Florêncio Gatto, a travessa inominada localizada no distrito de Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Florêncio Gatto a travessa que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, distrito de Brasilândia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica III Substituto Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretor Técnico de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

B

Folha nº 22
nº 770 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.672 DE 18 DE junho DE 1998.

Denomina Travessa Florêncio Gatto, a travessa inominada localizada no distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Florêncio Gatto a travessa que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 1998.

O Presidente,

okm

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 93
Proc. nº 770/97

MEMORANDO

São Paulo, 28 de maio de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **596/98** , de **28.05.98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **770/97** , de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (Inciso I do Art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:
2 / 6 / 98

Eliene C. D'Inha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23
726

MEMORANDO

São Paulo, 28 de maio de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **596/98** , de **28.05.98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **770/97** , de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (Inciso I do Art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:
2 / 6 / 98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 770 de 19 97 / 19 / 05 / 98 (a)

LEI Nº 12.672, 18 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 770/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Travessa Florêncio Gatto, a travessa inominada localizada no distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada Travessa Florêncio Gatto a travessa que liga a Rua Colúmbia com a Rua João Caetano Pinto, no Jardim do Tiro, distrito de Brasilândia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 1998.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 06 / 1998
página 01 coluna 01
Conferido:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

22/06/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 24.06.98

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....